



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO N° 270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

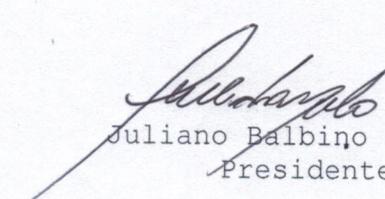
Art. 1° - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

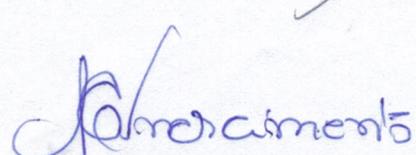
Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

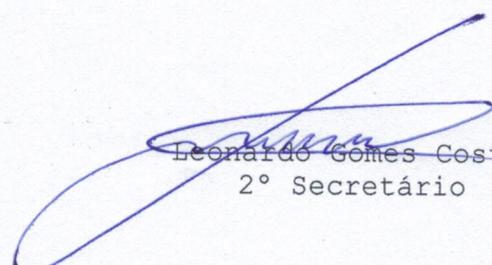
Art. 2° - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite, enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 10 de fevereiro de 2020.

  
Juliano Balbino de Melo  
Presidente

  
Heliomar Velloso Nascimento  
1° Secretário

  
Leonardo Gomes Costa  
2° Secretário